

Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas MG. CEP: 37.701-704.

de crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

SRF-II/VARGINHA-AF/2ºN/POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO Ficam os contribuintes, intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento de crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

SRF-II/Varginha-AF/2ºN/Poços de Caldas COMUNICAÇÃO Comunicamos ao contribuinte abaixo indicado, que houve inclusão do Sr. EDIMAR PEREIRA DE FREITAS, CPF 442.733.126.20, sócio administrador da sociedade, como coobrigado pelo crédito tributário na peça fiscal de sua responsabilidade.

Ficam os contribuintes, intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento

Poços de Caldas,30 de Novembro de 2016. Paulo Henrique de Souza Chefe/AF/2º Nível/Poços de Caldas – Masp. 309.074-3

Poços de Caldas,30 de Novembro de 2016. Paulo Henrique de Souza Chefe/AF/2º Nível/Poços de Caldas – Masp. 309.074-3

Secretaria de Estado de Administração Prisional

Secretário: Francisco Kupidowski

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

RESOLUÇÃO SEAP Nº 19, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre anulação de progressão, promoção e progressão concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da SEAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, §1º, do art. 93, da Constituição Estadual e a Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei 14.695, de 30 de julho de 2003, e arts. 14 e 15 da Lei 15.301, de 10 de Agosto de 2004, com as alterações produzidas pelo art. 2º da Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º Anula, na Resolução nº 1512/2014, de 24/11/2014, publicada em 26/11/2014, o ato de concessão de progressão referente aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo da carreira de AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração Prisional do Estado de Minas Gerais, relacionados no Anexo I, na forma indicada por este.

Art.2º Concede a promoção aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo da carreira de AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração Prisional do Estado de Minas Gerais, relacionados no Anexo II, na forma indicada por este.

Art.3º Concede a progressão aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo da carreira de AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração Prisional do Estado de Minas Gerais, relacionados no Anexo II, na forma indicada por este.

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2016.

FRANCISCO KUPIDOWSKI Secretário de Estado de Administração Prisional

ANEXO I

Table with columns: MASP, Nome Servidor, Carreira, ATUAL (Nível, Grau), APÓS ANULAÇÃO (Grau), and MOTIVO DA ANULAÇÃO. It lists 100+ entries of prison administration staff and their status changes.